

Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

LEI Nº. 6.199 DE 11/04/2018

“AUTORIZA CUSTEAR DESPESAS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO PROJETO UNIDADE MÓVEL SESC SAÚDE MULHER”.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a custear as despesas da equipe multidisciplinar vinculada ao Projeto Unidade Móvel SESC Saúde Mulher, no período de 06 de abril de 2018 à 29 de junho de 2018, no valor total de até R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

Art. 2º - Estão compreendidas na autorização mencionada no artigo 1º apenas as seguintes despesas:

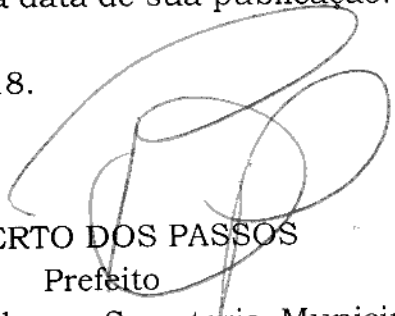
I – Hospedagem, no valor de até R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais);

II – Refeição, no valor de até R\$2.000,00 (dois mil reais);

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela Fundo de Saúde PAB.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 11 de abril de 2018.


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 11/04/2018.


MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento